

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data de Abertura: 11 de Maio de 2015 - Horário: 10h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3	DO CREDENCIAMENTO	5
4	DA SESSÃO DO PREGÃO	7
5	DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)	8
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	11
7	DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	16
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	17
	REGULARIDADE FISCAL	17
	REGULARIDADE TRABALHISTA	18
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	18
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	19
8	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS	20
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	20
10	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO	21
11	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
12	DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	23
13	DAS PENALIDADES	23
14	DA FORMA DO PAGAMENTO	25
15	DA ENTREGA E RECEBIMENTO	25
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	29
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
III	MINUTA DO CONTRATO	45
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93	53
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	54
VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	55
VII	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua João Pantoja de Castro s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena, Estado do Pará, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, telefone (91) 3753-2063, por meio de Seu Secretário Executivo nomeado através do Decreto nº. 0002/2015 de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Barcarena, e Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0042/2015-GPMB, de 26.03.2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 01.04.2014, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 9-009/2015, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cuja DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no dia **11 de Maio de 2015, às 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, Barcarena/PA, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013- GPMB, de 19.03.2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

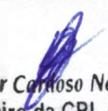
Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços; e

Anexo VII - Informações Complementares.

O Edital do Pregão Presencial nº 9-009/2015, encontra-se disponível para consulta no endereço indicado no preâmbulo, podendo também ser adquirido junto O pregoeiro e Equipe de Apoio, no mesmo endereço, no horário das 08 às 13 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referentes ao custo de reprodução.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 3

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

1 DO OBJETO - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão proposta (participar) para os **lotes 03, 04 e 05 do Termo de Referência anexo I deste Edital, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois todos os itens pertencentes aos referidos lotes são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3 Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **lotes 02, 07 e 09 do Termo de Referência anexo I deste Edital, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois a quantidade de cada lote é de 25% (vinte por cento) do total da quantidade dos lotes referente as cotas ampliadas (**Lotes 01, 06 e 08**) 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada** de 25% (vinte por cento) é destinada exclusivamente à ME's e EPP's.

2.3.1 Não havendo vencedor para as cotas reservadas (**Lotes 02, 07 e 09 - 25%** - vinte e cinco por cento), esta poderá ser adjudicada ao vencedor das cotas ampliadas (**Lotes 01, 06 e 08 - 75%** - setenta e cinco por cento), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.4 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os **Lotes 01, 06 e 08 (cota ampliada)** do Termo de Referência anexo I deste Edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

2.5.1 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;

2.5.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 4

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

técnicos que sejam servidores do Município de Barcarena;

2.5.3 Empresas declaradas inidôneas nos 02 (dois) últimos anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal;

2.5.4 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Município de Barcarena;

2.5.5 Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.5.6 Empresas reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.7 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.8 Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

2.5.9 Empresas que não apresentarem a declaração de cumprimento abertura de filial e/ou representantes no Município de Barcarena, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

2.5.10 Empresas distintas, através de um único representante; e

2.5.11 Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da empresa no certame se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

3.1.2 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame for representante legal, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, além de instrumento público ou particular de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 5


Waldemir Cardoso Nery Júnior
Preceito da CPL - Titular
Portaria nº 042/2015-GPMB





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

procuração, se particular com firma reconhecida, e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por cartório) para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado. Neste caso, a empresa licitante deverá atribuir à pessoa credenciada, plenos poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, inclusive para apresentação de lances e negociar preços.

3.1.3 Caso a sessão não venha a findar na data aprezada acima (11/05/2015), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

3.1.3.1 Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

3.1.3.2 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (11/05/2015), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

3.1.4 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3.1.5 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

3.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 3.1.5 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressalvando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055 **Pág. 6**


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

3.1.7 Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do Departamento de Compras, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de materiais e/ou serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

3.1.8 Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.

3.1.9 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro.

3.1.10 Cada empresa licitante credenciará tão somente 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.11 O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública onde cada licitante deverá apresentar O pregoeiro, os documentos necessários para o credenciamento na forma do item 3 deste Edital, assim como sua PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes separados, lacrados e rubricados (pelos representantes legais das Empresas) nas partes coladas, constando em suas partes externas os seguintes dizeres:

4.1.1 No envelope contendo a Proposta Comercial para os materiais objeto desta Licitação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (Informar o n.º do(s) lote(s) que está apresentando proposta)
MUNICÍPIO DE BARCARENA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 7

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

4.1.2 No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.2 As licitantes deverão entregar, fora dos envelopes, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao Anexo V deste Edital.

4.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Belém (PA).

4.4 Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)

5.1 O envelope com o título "PROPOSTA", deverá conter a proposta de preços correspondente aos materiais do objeto (lotes) em que a empresa for participar. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens a serem licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem suas propostas utilizando a planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão (11.05.2015 às 10:00hs). Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o Pregoeiro e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

5.3 A proposta de preço deverá:

5.3.1 Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 8

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato.

5.3.2 Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação da licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pela licitante vencedora, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre a mesma e o Município de Barcarena.

5.3.3 Ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos materiais de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, sua(s) marca(s), modelo(s) (se for o caso), e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada lote(s) que estiver contando, conforme lotes constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

5.3.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, sob pena de sofrer arredondamento para menor e o(s) preço(s) unitário(s) expresso(s) também por extenso.

5.3.5 No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.3.6 Informar os benefícios fiscais a que a empresa fizer jus.

5.3.7 As Empresas deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, Comprovação de que o estabelecimento produtor ou comercializador acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente - ANVISA, mediante cópia autenticada da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, para os produtos saneantes constantes nos Lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07 do Termo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 9

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

Referência – Anexo I deste Edital (RDC/ANVISA nº. 59/2010).

5.3.7.1 A Empresa comercializadora deverá possuir licença de funcionamento da vigilância sanitária do município de sua sede para armazenar, distribuir, expedir e transportar saneantes, sendo que esta comprovação deverá estar anexa a proposta de preços.

5.3.8 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido ao Município de Barcarena sem ônus adicional.

5.3.9 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da de entrega das propostas.

5.3.10 A Empresa Licitante deverá apresentar declaração em anexo ou na própria proposta de preços, que a mesma se submete a entregar o objeto da licitação em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as comunidades mais distantes do Município de Barcarena.

5.3.11 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pelo pregoeiro, da seguinte forma:

5.3.11.1 Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.3.11.2 Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

5.3.11.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.2.11 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

5.2.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.2.13 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2.14 Poderão, a critério do pregoeiro, serem relevados erros ou omissões formais,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 10

Waldemar Cardoso Ivery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas.

5.2.15 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

5.2.16 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

5.2.17 A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões do pregoeiro.

5.2.18 Na omissão do prazo na proposta será considerado como prazo de entrega, o prazo determinado neste Edital.

5.2.19 As Empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADA com valores dos respectivos lotes adjudicados no Pregão.

5.2.19.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem proposta para as cotas ampliadas (Lotes 01, 06 e 08), deverão cotar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, preços iguais para as cotas reservadas (Lotes 02, 07 e 09), pois os Lotes respectivos são os mesmos subdivididos em duas partes, cota ampliada 75% e cota reservada 25%, caso os materiais dos lotes cotados com especificações idênticas sejam da mesma marca.

5.2.19.2 O preço unitário e total de cada lote apresentado na proposta consolidada pela empresa vencedora, deverá ser obrigatoriamente igual ou inferior ao preço apresentado na proposta inicial escrita, caso a empresa tenha ofertado lances verbais, não podendo em hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 3 deste Edital, O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos e em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital.

6.1.1 É facultado ao Pregoeiro efetuar a apreciação das Propostas de Preços e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongé da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 11

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 004.2/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

6.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO DO LOTE, correspondente ao preço total dos lotes, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas dos lotes que estiver contando.

6.2.1 Considera-se preço excessivo ou inexecutável, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

6.3 Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO LOTE e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

6.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, O pregoeiro proclamará a classificação preliminar das licitantes com as 3 (três) melhores propostas para cada lote, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluindo da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada.

6.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 12


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.8 Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate.

6.9 O empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6.10 Na fase de lance, poderá ser estabelecido um valor mínimo para redução de um lance para o outro, limitado a 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta de menor preço do lote.

6.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos deste Edital.

6.12 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, mediante prévia comunicação às licitantes.

6.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, a todos as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, O pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, decidindo, motivadamente, a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será declarada pelo pregoeiro a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.16 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, O pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

6.17 Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, O pregoeiro, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a microempresa ou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 13


Waldemar Cardoso Nery Junior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preço igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

6.18 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, para o lote que poderá ser disputado com empresas não enquadradas como micro ou de pequeno porte.

6.18.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

6.18.2 No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

6.18.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da convocação pelo pregoeiro, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, caso atendida todas as demais exigências deste edital.

6.18.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.18.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.18.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 6.18.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público.

6.20 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com O pregoeiro, passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dessa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 7 do Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.20.1 No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barcarena, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20.2 A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 6.20.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Barcarena a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, O pregoeiro declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO LOTE, adjudicando a ela o(s) lote(s) do objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.22 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, O pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

6.22.1 Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus anexos, o pregoeiro poderá encerrar o certame licitatório declarando não haver vencedora do mesmo.

6.22.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração, através do pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

6.23 A adjudicação realizada pelo pregoeiro ficará sujeita à homologação pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 15

Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

autoridade competente.

6.24 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.25 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.26 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar O pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

6.27 No caso de comparecimento de apenas 01 (uma) licitante, O pregoeiro verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com a proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus anexos, será a licitante declarada vencedora.

6.28 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Senhor pregoeiro, poderá declarar este Pregão como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

7 DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

7.1 O envelope nº 02, com o título "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos itens 7 à 7.8 deste Edital.

7.2 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

7.2.1 Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo.

7.2.2 Por cópia autenticada por cartório competente.

7.2.3 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

7.2.3.1 Por questão de celeridade do procedimento, não serão autenticados documentos por servidor da Administração na sessão do pregão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-009/2015****TIPO MENOR PREÇO**

7.2.4 Por publicação em órgão da Imprensa Oficial;

7.2.5 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para aqueles de validade indeterminada.

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Cédula de identidade dos sócios ou diretos da licitante.

7.3.2 Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação.

7.3.4 No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações.

7.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 REGULARIDADE FISCAL

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.2.1 Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda; e

7.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, ou do Distrito Federal, e com Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio da licitante.

7.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

7.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Carlosso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria n° 0042/2015-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

(FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

7.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justiça do Trabalho, Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC.**

7.6.2 Capacidade Financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma e através do Balancete de verificação

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.6.3 Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

7.6.4 A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

7.6.5 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronges da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

7.6.6 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento dos objetos e/ou outros compatíveis com o da licitação.

7.7.2 As Empresas que oferecerem proposta para os **Lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07** descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, deverão apresentar **Licença Sanitária** de titularidade da Empresa Licitante, expedida pelo Órgão competente da esfera Estadual ou municipal da Sede da Licitante e **ANVISA**, compatível com o objeto licitado.

7.8 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.8.1 A Declaração mencionada no item 7.8 acima, deverá ser inserida no envelope de documentação para habilitação, podendo a licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

7.9 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

7.9.1 A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, mencionada no item 7.9 acima, deverá ser fornecida no ato do credenciamento e fora dos envelopes de proposta e de documentação.

7.10 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 19

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

8 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo O pregoeiro 24 (vinte e quatro) horas para responder.

8.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.3 As respostas às consultas e impugnações poderão ser retiradas pelos interessados no endereço indicado no preâmbulo.

8.4 Em caso de acolhimento de pedido de impugnação ao Edital e seus anexos ou os esclarecimentos solicitados demonstrem a necessidade de alterações nos mesmos, por influenciarem diretamente na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

9.2.1 Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;

9.2.2 Anulação ou revogação do pregão;

9.2.3 Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Barcarena.

9.2.4 O recurso de que trata a subitem 9.2.1 acima, dependerá de manifestação do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 20

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.5 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser endereçadas O pregoeiro, formalmente protocolados no endereço indicado no preâmbulo.

9.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos interpostos não providos pelo pregoeiro e suas respectivas contrarrazões serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, O pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente, para homologação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO

10.1 Na ausência de interposição de recursos, O pregoeiro procederá a adjudicação do objeto da licitação, o registro dos preços, à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

10.2 Na ocorrência de interposição de recurso e no caso de não provimento dos mesmos pelo pregoeiro, haverá a remessa dos autos à autoridade competente para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 21


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

decisão, e sendo constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame, o registro dos preços, à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizados através da Nota de Empenho, contados da data de assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber ao disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste Edital e na Proposta da licitante vencedora.

11 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora estará automaticamente convocada para firmar a ata de registro de preço no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do resultado da licitação.

11.2 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

11.3 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

11.6 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciado) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

11.7 As aquisições ou contratações de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.7.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 22

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

11.8 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

12 DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de 12 (doze) meses. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

12.3 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

12.4 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

12.6.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12.5 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronges da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 23


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do Material, por cada dia decorrido;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

e) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANUENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ANUENTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir à ANUENTE, pelos prejuízos resultantes.

13.3.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 13.3.3 e 13.3.4 acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

estipulados no Edital;

13.4 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14 DA FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após o atesto da nota fiscal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra e recibo.

14.2 Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.2.1 A conferência dos materiais será feita no ato do recebimento de sua entrega.

14.2.2 Caso a conferência detecte algum vício nos materiais a contratada deverá corrigir o problema e, se for o caso reabrindo o prazo de pagamento.

14.3 O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos materiais negociados.

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos materiais negociados.

14.5 O atraso no pagamento à contratada sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura.

14.6 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

15 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega dos materiais, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado na Secretaria Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 25

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

Saúde. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

15.2 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 Os materiais deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. O prazo de entrega do objeto da licitação será em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado.

15.2.2 Os materiais deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias e deverão apresentar excelente qualidade. Materiais que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

15.2.3 A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. Materiais avariados, embalagens danificadas ou violadas e materiais em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 01 (um) dia, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

15.2.4 As especificações e fornecimento dos materiais, deverá obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15.2.5 Os materiais terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os materiais, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

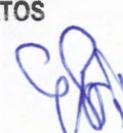
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055


Pág. 26

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

16.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que O pregoeiro porventura julgar necessário.

16.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

16.5 É facultado O pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

16.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.7 Qualquer modificação no edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

16.9 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

16.10 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

16.10.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC), conforme subitem 14.6, item 14 deste Edital.

16.10.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

16.10.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 27

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

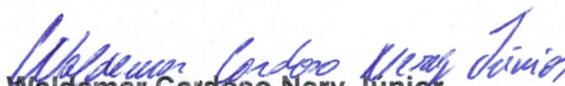
necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

16.11 As despesas para o pagamento do contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da efetiva contratação.

16.12 As Empresas que não forem cadastradas no Município de Barcarena deverão, obrigatoriamente, ao final da sessão do Pregão (ou antes para apresentar no credenciamento conforme item 3, subitem 3.1.8 deste Edital), cadastrar-se apresentando os documentos relacionados no sítio eletrônico da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/Transparencia/Lic/DOCUMENTOS (ou no Departamento de Licitações e Contratos de Barcarena) e deverão apresentar os documentos no Departamento de Compras de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA. Os Licitantes que forem apresentar o CRC no credenciamento deverão solicitar até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura dos envelopes de proposta e documentação. Em seguida será emitido o Certificado de Registro Cadastral –CRC.

16.13 É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a licitação, vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, quando não puder ser dirimido pela autoridade máxima do Município de Barcarena.

Barcarena-PA, 24 de abril de 2015.


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro


Eduardo da Silva Tuma
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 28


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

O Presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como finalidade promover licitação visando a aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no ITEM 3 do presente TERMO.

1.1. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos lotes do objeto do Edital, porém no quantitativo integral dos lotes cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves, Hospital Unidade Mista de Saúde, demais Hospitais, Unidades de Saúde e demais setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, na higienização da área hospitalar, lavandeira e áreas comuns de servidores e usuários dos serviços de saúde, com objetivo de evitar qualquer tipo de contaminação e proporcionar um ambiente saudável.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas abaixo:

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unid. R\$	Média/Valor Unid. R\$
1.1	Alvejante alcalino clorado, indicado para oxidação de manchas em tecidos, uso profissional, princípio ativo: Ácido Tricloroisocianúrio, apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 50 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Balde	150	421,22	63.183,00
1.2	Detergente industrial líquido p/ umectação, lavagem e pré-lavagem de roupas com eficiência na remoção de diversos tipos de sujidades.	Balde	150	401,87	60.280,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 29

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 20 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).				
TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ 123.463,50 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

LOTE 02 – MPE COTA RESERVADA – 25% – PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
2.1	Alvejante alcalino clorado, indicado para oxidação de manchas em tecidos, uso profissional, princípio ativo: Ácido Tricloroisocianúrio, apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 50 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Balde	50	421,22	21.061,00
2.2	Detergente industrial líquido p/ umectação, lavagem e pré-lavagem de roupas com eficiência na remoção de diversos tipos de sujidades. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão, contendo 20 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Balde	50	401,87	20.093,50
TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$ 41.154,50 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

LOTE 03 – EXCLUSIVO MPE - PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
3.1	Ativador Alcalino líquido p/ desagregação, lavagem e pré lavagem de roupas. Formulação equilibrada e concentrada em agentes alcalinos e agentes dispersantes que facilitem a remoção e dispersão de sujidades. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Balde	200	296,22	59.244,00
3.2	Amaciante Industrial concentrado, tensoativo biodegradável. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA	Balde	220	170,52	37.514,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO					
LOTE 03 – EXCLUSIVO MPE - PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	(RDC/ANVISA nº. 59/2010).				
3.3	Neutralizador de resíduos industriais alcalinos e dos resíduos de alvejantes químicos presentes nas fibras. Apresentação: embalado em baldes plásticos lacrados com tampa de pressão, contendo 20 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Balde	120	258,22	30.986,40
3.4	Desinfetante de uso geral, à base de quaternário de amônio, com dupla ação: Desinfetante e limpeza. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Frasco	320	75,94	24.300,80
3.5	Detergente neutro superconcentrado, indicado p/ limpeza de superfícies em geral e pisos tratados. Baixa formação de espuma. Diluição máxima de 1600. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Frasco	320	83,00	26.560,00
3.6	Detergente concentrado neutro de uso geral, também indicado para alvejamento e remoção de manchas sensíveis a oxidação. Apresentação: Frasco em embalagens plástica contendo 5 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Frasco	210	51,03	10.716,30
3.7	Desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas, atividade antimicrobiana comprovada contra fungos, bactérias gram positivas e gram negativas, incluindo pseudomonas. Apresentação: Frasco em embalagem plástica contendo 5 litros. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Frasco	320	41,33	13.225,60
TOTAL GERAL DO LOTE 03: R\$ 202.547,50 (Duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 04 – EXCLUSIVO MPE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
4.1	Ácido clorídrico (ácido muriático) em líquido composto de HCL+H2O, incolor p/ limpeza em geral, acondicionando em embalagem plástica contendo 1.000ml. C/ Registro no Ministério Saúde e	Unidade	3.500	7,43	26.005,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 04 – EXCLUSIVO MPE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).				
4.2	Creolina, aspecto físico líquido, composição: ácido creosontico, aplicação: desinfetar, forma fornecimento: lata 1000 ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Litro	650	27,17	17.660,50
4.3	Limpa Alumínio, composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio Ativo: Tensoativos, embalagem plástica com tampa, frasco c/ 500 ml. Com Registro no Ministério da Saúde e Anvisa (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Caixa c/ 24	12	47,33	567,96
4.4	Limpa Inox, frasco plástico de 500ml, para uso direto (composição: óleo mineral, monoetanolamina, butano como propelente) embalagem contendo informação sobre o produto. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Caixa c/ 24	900	55,00	49.500,00
4.5	Limpa Vidros, acondicionado em frasco plástico com 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instruções de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. (Composição química: Dodecil Benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo). Com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Caixa c/ 12	920	66,67	61.336,40
4.6	Lustra Móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml. Com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Unidade	6.000	9,60	57.600,00
4.7	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, pelo líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA Nº 59/2010).	Caixa c/ 12	900	43,67	39.303,00
4.8	Sabão em pasta – Pasta para limpeza em geral com ação desengraxante e de polimento, composição agente mineral, conservante, glicerina, sabão de coco, água, 200g. Com Registro no Ministério	Pacote	4.200	4,63	19.446,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cromege da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 32



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 04 – EXCLUSIVO MPE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA Nº 59/2010).				
4.9	Sabão líquido concentrada, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, embalagem de 500ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA Nº 59/2010).	Caixa c/ 12	800	30,00	24.000,00
4.10	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativo aniônico, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquibenzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500g. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA Nº 59/2010).	Pacote	16.000	3,83	61.280,00
4.11	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 1kg, formato retangular, cor neutra. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA Nº 59/2010).	Unidade	12.000	5,13	61.560,00
4.12	Saponáceo em pó, com detergente, embalagem plástica, 300g, principio ativo (ácido tricloroisocianúrico). C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Frasco	5.000	5,63	28.150,00
4.13	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm ³ , aplicação produtos químicos, frasco com 300 g pequeno. C/ Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº. 59/2010).	Pote	1.000	9,87	9.870,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04 R\$ 456.278,86 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).					

LOTE 05 – EXCLUSIVO MPE - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
5.1	Balde para mop c/ capacidade p/ 12L.	Unidade	156	32,13	5.012,28
5.2	Balde, material plástico, tamanho grande, capacidade 100 litros c/ tampa, pegador embutido.	Unidade	80	105,30	8.424,00
5.3	Balde, material plástico, tamanho grande, capacidade 50 litros c/ tampa, pegador embutido.	Unidade	80	61,60	4.928,00
5.4	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado.	Unidade	80	23,65	1.892,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 33

Waldemar Carlos Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 05 – EXCLUSIVO MPE - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	capacidade 15 litros, cor preto, pegador embutido.				
5.5	Cesto para lixo, material plástico, polipropileno, capacidade 60 litros, tipo s/ tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, cinza ou branco.	Unidade	60	17,25	1.035,00
5.6	Cesto para lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 litros, medidas, aproximadas 25 cm de diâmetro e 34 cm de altura, cinza ou branco.	Unidade	65	3,41	221,65
5.7	Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo de madeira.	Unidade	2.500	5,33	13.325,00
5.8	Escovinha plástica de mão, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unidade	4.500	4,23	19.035,00
5.9	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote c/ 14	1.344	31,32	42.094,08
5.10	Esponja para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivos 100mmx70mmx18mm, embalada em pacote plástico.	Unidade	10.000	0,93	9.300,00
5.11	Flanela para limpeza, material 100% algodão, comprimento de no mínimo 29cm x 49cm, c/ cores diversas.	Unidade	5.000	3,20	16.000,00
5.12	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	Par	5.600	10,37	58.072,00
5.13	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	Par	4.000	10,37	41.480,00
5.14	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	Par	3.000	10,37	31.110,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Carlos Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 05 – EXCLUSIVO MPE - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
5.15	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, sem cabo, comprimento 14cm, largura 20cm.	Unidade	300	3,53	1.059,00
5.16	Pano de Chão, cor branca, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 43cmx65cm, material algodão cru, tipo saco.	Unidade	9.000	4,57	41.130,00
5.17	Pano de Prato, material 100% algodão cru, medindo 44cmx75cm, cores diversas (estampado), característica adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unidade	5.000	4,23	21.150,00
5.18	Rodo, material cabo plástico, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	Unidade	3.200	9,20	29.440,00
5.19	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado, tam. Pequeno.	Unidade	5.000	2,69	13.450,00
5.20	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115.	Unidade	3.500	11,13	38.955,00
5.21	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 14 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	Unidade	5.000	5,69	28.450,00
5.22	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário, cabo de madeira, medindo no mínimo, 19 cm de comprimento, argola plástica ou metálica, cerdas de piaçava com, no mínimo, 10 cm e diâmetro aproximado de 5 cm.	Unidade	3.500	2,80	9.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05 R\$ 435.363,01 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo)					

LOTE 06 – COTA AMPLIADA - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
6.1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor	Caixa c/ 12	3.750	31,67	118.762,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO****LOTE 06 – COTA AMPLIADA - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, embalagem plástica com 1000ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA N° 59/2010).				
6.2	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno com 500 ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA n° 59/2010).	Caixa c/ 12	3.750	32,33	118.762,50
6.3	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 300ml. Com Registro no Ministério Saúde e Anvisa (RDC/ANVISA n° 59/2010).	Caixa c/ 12	750	126,00	121.237,50
6.4	Neutralizador de odores em aerossol – 400ml. Produto sem CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Dados Técnicos: Embalagens de 400ml em várias versões, como: Lavanda, flores do campo, brisa fresca, etc. Com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA n° 59/2010).	Caixa c/ 12	675	138,00	94.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06 R\$ 427.650,00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)					

LOTE 07 – MPE COTA RESERVADA – 25% – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
7.1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, embalagem plástica com 1000ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA N° 59/2010).	Caixa c/ 12	1.250	31,67	39.587,50
7.2	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno com 500 ml. Com Registro no Ministério Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA n° 59/2010).	Caixa c/ 12	1.250	32,33	40.412,50
7.3	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 300ml. Com Registro no Ministério	Caixa c/ 12	250	126,00	31.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Congre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 36


Waltemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015		TIPO MENOR PREÇO			
LOTE 07 – MPE COTA RESERVADA – 25% – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	Saúde e Anvisa (RDC/ANVISA nº 59/2010).				
7.4	Neutralizador de odores em aerossol – 400ml. Produto sem CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Dados Técnicos: Embalagens de 400ml em várias versões, como: Lavanda, flores do campo, brisa fresca, etc. Com Registro no Ministério da Saúde e ANVISA (RDC/ANVISA nº 59/2010).	Caixa c/ 12	225	138,00	31.050,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07 R\$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)					

LOTE 08 – COTA AMPLIADA - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
8.1	Mop de tiras de algodão absorvente (esfregão) com suporte e base em plástico, medidas 30x7,7x5,8cm com cabo metálico plastificado.	Unid.	4.500	22,17	99.765,00
8.2	Papel higiênico macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10cmx30metros.	Fardo c/ 48	3.000	36,50	109.500,00
8.3	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 100 (cem) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/1000	300	710,00	213.000,00
8.4	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 200 (duzentos) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/1000	300	1.453,33	435.999,00
8.5	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 30 (trinta) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/1000	675	296,67	200.252,25
8.6	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina	Fardo c/1000	675	296,67	200.252,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055


Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

LOTE 08 – COTA AMPLIADA - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 50 (cinquenta) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.				
8.7	Toalha de papel tipo bobina; Comprimento de 100 metros; Embalagem: pacote com 02 unidades; Largura 20 cm aproximado.	Fardo c/ 24	2250	45,00	101.250,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08 R\$ 1.360.018,50 (um milhão trezentos e sessenta mil dezoito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 09 – MPE COTA RESERVADA – 25%					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
9.1	Mop de tiras de algodão absorvente (esfregão) com suporte e base em plástico, medidas 30x7,7x5,8cm com cabo metálico plastificado.	Unid.	1.500	22,17	33.255,00
9.2	Papel higiênico macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10cmx30metros.	Fardo c/ 48	1.000	36,50	36.500,00
9.3	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 100 (cem) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/ 1000	100	710,00	71.000,00
9.4	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 200 (duzentos) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/ 1000	100	1.453,33	145.333,00
9.5	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 30 (trinta) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.	Fardo c/ 1000	225	296,67	66.750,75
9.6	Saco plástico em polietileno para lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda	Fardo c/ 1000	225	296,67	66.750,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055 **Pág. 38**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015		TIPO MENOR PREÇO			
LOTE 09 – MPE COTA RESERVADA – 25%					
Item	Descrição do Material	Und	Quant.	Média/Valor Unit. R\$	Média/Valor Unit. R\$
	contínua homogênea uniforme, cor preto ou cinza, capacidade nominal de armazenamento 50 (cinquenta) litros, embalagem e demais condições em conformidade com a nbr 9191/02.				
9.7	Toalha de papel tipo bobina; Comprimento de 100 metros Embalagem: pacote com 02 unidades; Largura 20 cm aproximado.	Fardo c/ 24	750	45,00	33.750,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09 R\$ 453.339,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).					

Responsável pelos quantitativos e descrição dos materiais:

Eduardo da Silva Tuma

Secretário Executivo Municipal de Saúde Decreto: 0002/2015 – GPMB

4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados em local definido em Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena.

4.2. A Empresa Licitante deverá entregar o objeto da licitação em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as comunidades mais distantes do Município de Barcarena.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação formalizada e recebimento do pedido, através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. Os materiais deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias e deverão apresentar excelente qualidade. Materiais que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Carlos Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Representante da Administração para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais:

Eduardo da Silva Tuma
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Decreto: 0002/2015 – GPMB

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1. Os materiais terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os materiais, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

7.2. A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. Materiais avariados, embalagens danificadas ou violadas e materiais em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 03 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

O TERMO DE REFERÊNCIA foi por mim realizado e é verdadeiro. Anexas propostas de três fornecedores distintos para confirmação dos valores constantes deste Termo.

RESPONSÁVEL: Jorge Ramalho Alves
CARGO: Chefe de Setor de Compras
DECRETO Nº 0313/2014 – GPMB

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA (se for o caso).

9.2. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais nos seguintes casos: materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem problemas, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Barcarena mesmo que a embalagem esteja íntegra, com prazo de validade abaixo do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO
estabelecido no Edital e Termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2. Fornecer os materiais conforme ofertado na sua proposta.

10.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o material contratado por outro de qualidade igual ou superior.

10.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

10.5. Substituir os materiais que não atenderem as especificações.

10.6. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.7.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA:

11.1. Receber os materiais e dar a aceitação no caso dos materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento do fornecimento executado pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital.

11.3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto adjudicado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Compras responsável pelo recebimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 41

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

12. OUTRAS INFORMACÕES:

12.1 As despesas decorrentes dessa futura aquisição serão custeados com recursos previstos na seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0092.2.096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0074.2.122 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA REDE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0077.2.110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0078.2.115 - PAB-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Barcarena, Pará, 02 de abril de 2015.

Eduardo da Silva Tuma
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Decreto: 0002/2015 – GPMB

Aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da licitação.

Prefeitura Municipal de Barcarena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 42

Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2015, o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário Executivo Sr. Eduardo da Silva Tuma, portador do RG nº. 1681253 – SSP/PA e CPF nº. 045.177.502-30, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial 9-009/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

1) A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo conforme quadro abaixo:

Item	Materiais	Und	Qty.	Valor	
				Unitário	Total
	Marca: Modelo:				
	Marca: Modelo:				

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 9-009/2015 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Cardoso Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Barcarena e da(s) Empresa(s) Beneficiária(s) do Registro.

Barcarena - PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE BARCARENA

1) Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Carloso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-009/2015, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado por sua Secretário Executivo Municipal de Saúde Sr. Eduardo da Silva Tuma, portador do RG nº. 1681253 – SSP/PA e CPF nº. 045.177.502-30, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, CPF nº, Carteira de identidade nº....., ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Barcarena ou pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Item	Material	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário	Total
01					
02					
03					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Cardoso Nery Júnior
 Pregoeiro da CPL - Titular
 Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos materiais deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 4 e 5 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial nº. 9-009/2015, e deverão ser entregues até o 10 (dez) dias ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os materiais, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os materiais deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias e deverão apresentar excelente qualidade. Materiais que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. Materiais avariados, embalagens danificadas ou violadas e materiais em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 03 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos materiais, deverá obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-009/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Prefeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 46

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos materiais, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.
- g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.
- g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- i) O preço do(s) materiais(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 47


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de 12 (doze) meses. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE: 10.122.0092.2.096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE: 10.302.0074.2.122 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA REDE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE: 10.301.0077.2.110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE: 10.301.0078.2.115 - PAB-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO				

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos materiais, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-009/2015 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 3753-1055

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

- c) Somente entregar os materiais mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-009/2015.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB


Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015

TIPO MENOR PREÇO

Lei nº. 8.666/93.

o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- d) Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos seguintes termos:
 - b.1. em relação ao prazo estipulado; de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 50



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

- b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do material, por cada dia decorrido;
- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:
 - e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
 - e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
 - e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

CPF:

2- NOME:

CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Carlos Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V. DO ART. 27. DA LEI N° 8.666/93

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....

(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se a empresa licitante empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria n° 0042/2015-GPMB



Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 53

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.(identificação da licitação)

....., com sede na, inscrita no (razão social da empresa) (endereço) CNPJ no, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 54

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social do Proponente:		CNPJ:
Endereço:		n.º:
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:	Fax (se houver):
e-mail:		
Banco:	Nome e n.º da agência:	Conta Bancária:

- As Licitantes deverão apresentar proposta conforme descrição e quantidades dos lotes constantes no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e deverão obedecer ao aludido no item 5 do Edital e seus respectivos lotes.
- As Licitantes deverão descrever em sua proposta que concordam e estão submissas a todos os itens e subitens do Edital e seus anexos.

1. Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9-009/2015, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação no Certame, válida por 60 dias (no mínimo):

LOTE n.º..... - DESCRIÇÃO DO MATERIAL.....					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (.....POR EXTENSO).					

.....
(local e data)
.....

(nome completo, nº do RG e CPF e assinatura do representante legal da empresa)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015 TIPO MENOR PREÇO

**ANEXO VII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NOTA IMPORTANTE 1: Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão proposta (participar) para os lotes 03, 04 e 05 do Termo de Referência anexo I deste Edital, microempresas e empresas de pequeno porte, pois todos os itens pertencentes aos referidos lotes são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)..

NOTA IMPORTANTE 2: Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os lotes 02, 07 e 09 do Termo de Referência anexo I deste Edital, microempresas e empresas de pequeno porte, pois a quantidade de cada lote é de 25% (vinte por cento) do total da quantidade dos lotes referente as cotas ampliadas (Lotes 01, 06 e 08) 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a cota reservada de 25% (vinte por cento) é destinada exclusivamente à ME's e EPP's.

NOTA IMPORTANTE 3: As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem proposta para as cotas ampliadas (Lotes 01, 06 e 08), deverão cotar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, preços iguais para as cotas reservadas (Lotes 02, 07 e 09), pois os Lotes respectivos são os mesmos subdivididos em duas partes, cota ampliada 75% e cota reservada 25%, caso os materiais dos lotes cotados com especificações idênticas sejam da mesma marca.

NOTA IMPORTANTE 4: Não havendo vencedor para as cotas reservadas (Lotes 02, 07 e 09 - 25% - vinte e cinco por cento), esta poderá ser adjudicada ao vencedor das cotas ampliadas (Lotes 01, 06 e 08 - 75% - setenta e cinco por cento), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

NOTA IMPORTANTE 5: Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

NOTA IMPORTANTE 6: Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os Lotes 01, 06 e 08 (cota ampliada) do Termo de Referência anexo I deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB



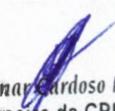
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-009/2015****TIPO MENOR PREÇO**

NOTA IMPORTANTE 7: Não será necessário que as empresas descrevam em suas propostas comerciais os valores médios de mercado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois somente estão expostos para demonstrar os valores de referência de cada Item pertencentes aos Lotes.

NOTA IMPORTANTE 8: As empresas deverão cotar em suas propostas comerciais somente os valores que desejarem contratar com o Município de Barcarena para o fornecimento dos materiais objeto desta Licitação, sendo que os preços poderão ser iguais, inferiores ou superiores aos valores médios de mercado dos Itens pertencentes aos Lotes constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, já que os valores apresentados nas propostas serão pleiteados durante a sessão pública do Pregão.

NOTA IMPORTANTE 9: A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens a serem licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem suas propostas utilizando a planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão (11.05.2015 às 10:00hs). Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o Pregoeiro e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 0042/2015-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Pág. 57